



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72.920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 488/96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Autoriza a doação de área Imobiliária Municipal a favor de EURIPEDES GERVASIO GOUVEIA e MARIO KINYA SASAKI para implantação de indústria, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO seguinte Lei;

Art. 1o.) Fica pela presente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOACAO de área Imobiliária Municipal situada no lote número 01 da quadra 16 do Loteamento Alexânia, a favor de EURIPEDES GERVASIO GOUVEIA e seu sócio MARIO KINYA SASAKI, para que possa estabelecer a sua indústria de produtos de limpeza, com base na empresa já existente de nome MULTI-LIQ PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Art. 2o.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do Mês de dezembro de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal

